



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Pró-Reitoria de Extensão
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 15/2026 - PROEX/RE/IFRN

8 de julho de 2026

EDITAL Nº 15/2026 - DIRIS/PROEX/DINT/RE/IFRN

**REGISTRO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO VINCULADOS AO PROGRAMA PASSAPORTE IFRN –
EMBARQUE PARA A UPN**

EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os procedimentos necessários ao registro, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), dos projetos de extensão vinculados ao Programa Passaporte IFRN – Embarque para a Universidad Pedagógica Nacional (UPN), exercício 2026.

2. OBJETO DESTE EDITAL

O presente edital, em consonância com as diretrizes estabelecidas no EDITAL Nº 01/2026 – PROEX/PROPI/DINT/RE/IFRN, tem por objetivo definir os procedimentos para o registro, acompanhamento e monitoramento, no SUAP, dos projetos de extensão previamente selecionados no âmbito do Programa Passaporte IFRN – Embarque para a Universidad Pedagógica Nacional (UPN), visando fortalecer as ações de internacionalização institucional por meio da cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre o IFRN e a Universidad Pedagógica Nacional (UPN).

3. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

3.1. Os projetos cadastrados neste edital deverão:

I – estar vinculados ao Programa Passaporte IFRN – Embarque para a UPN;

II – possuir prazo de execução entre julho e dezembro de 2026;

III – contar com a participação mínima de:

a) 01 (um) servidor do IFRN;

b) 01 (um) estudante regularmente matriculado no IFRN;

c) 01 (um) colaborador externo vinculado à Universidad Pedagógica Nacional (UPN), indicado oficialmente pela instituição parceira;

IV – promover ações de internacionalização relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, interculturalidade e cooperação acadêmica internacional;

V – apresentar impacto social e acadêmico para a comunidade interna e externa.

3.2. Inserir-se em uma área temática (Comunicação, Educação, Meio Ambiente e Recursos Naturais, Tecnologia e Produção, Saúde, Trabalho, Cultura e Arte, Direitos Humanos e Justiça).

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os coordenadores dos projetos contemplados deverão realizar o cadastro da proposta no módulo Extensão do SUAP no período de 01 a 31 de julho de 2026.
- 4.2. O projeto poderá ser preenchido em língua espanhola.
- 4.3. O colaborador externo indicado pela UPN deverá ser cadastrado no SUAP pela Coordenação/Diretoria de Extensão do *campus*.
- 4.4. Os membros da equipe deverão assinar eletronicamente os respectivos termos de compromisso no SUAP.

5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Julho de 2026
Cadastro dos projetos no SUAP	08 a 31 de julho de 2026
Aprovação pela Coordenação de Extensão do <i>Campus</i>	Até 05 dias úteis após submissão
Execução dos projetos	Julho a dezembro de 2026
Conclusão dos projetos no SUAP	Até 31 de janeiro de 2027
Validação da conclusão pela Coordenação de Extensão do <i>Campus</i>	Até 15 de fevereiro de 2027

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O(A) coordenador(a) e/ou os membros da equipe

- 6.1.1. não poderão estar afastados(as) das atividades acadêmicas e/ou administrativas de seu campus durante a vigência do projeto, incluindo afastamentos para capacitação, licenças ou situações congêneres.
- 6.1.2. deverão informar, no momento do cadastro da proposta no SUAP, a carga horária destinada ao projeto, conforme disposto na Resolução nº 51/2018-CONSUP.
- 6.1.3. deverão registrar, na aba Equipe do SUAP, suas cargas horárias destinadas ao projeto, respeitando os limites de 06 (seis) horas-relógio semanais para o(a) coordenador(a) e de 03 (três) horas-relógio semanais para os membros, conforme a Resolução nº 58/2017-CONSUP. Além disso, será necessária a anuência da chefia imediata.

6.2. O(A) estudante

- 6.2.1. Deve possuir matrícula ativa em curso do *campus*;
- 6.2.2. Deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 50,00;
- 6.2.3. Selecionado(a) que fizer parte da matriz curricular 2023 (integrado) ou 2024 (subsequente) deverá, obrigatoriamente, antes de iniciar as atividades, realizar o curso autoinstrucional de Iniciação à Extensão.
- 6.2.4. Selecionado(a) que optar pela contabilização da carga horária como prática profissional e que faz parte da matriz curricular de 2023 (integrado) ou 2024 (subsequente) deverá, obrigatoriamente, realizar o curso autoinstrucional de Iniciação à Prática Profissional.
- 6.2.5. Deverá ser definido junto ao(à) estudante não bolsista a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 20 (vinte) horas semanais.

6.3. O colaborador externo deverá:

- 6.3.1. ser indicado pela Universidad Pedagógica Nacional (UPN);
- 6.3.2. ser previamente cadastrado no SUAP;
- 6.3.3. possuir plano de trabalho aprovado pelo coordenador do projeto;

6.3.4. participar das atividades previstas durante a execução do projeto.

7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do(a) coordenador(a) do projeto:

- a. Se docente, registrar a carga horária semanal em seu Plano Individual de Trabalho;
- b. Indicar no SUAP, na aba *Equipe*, o(a) orientador(a) do aluno(a), a partir do primeiro dia de participação no projeto, bem como, alterar, se necessário;
- c. Elaborar o plano de trabalho de todos os membros da equipe do projeto, vinculando-os, no SUAP, as atividades na aba *Metas/Atividades*;
- d. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do PROEX/DINT/IFRN;
- e. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) de Extensão/Coordenador(a) de Extensão;
- f. Registrar, mensalmente, no SUAP, as atividades executadas, acompanhadas de comprovantes (atas de reuniões, lista de frequência, fotos, entre outros), a fim de possibilitar o monitoramento das ações. As atividades realizadas fora da instituição deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante a apresentação de documentos, conforme descrito pelo(a) coordenador(a) no momento da submissão da proposta;
- g. Participar de eventos a nível institucional (SECITEX e outros), bem como, de eventos a nível regional e/ou nacional, com apresentação de trabalho referente ao projeto.

7.2. São deveres dos/as estudantes:

- a. Dedicar-se às atividades do projeto, cumprindo os horários para cada atividade;
- b. Definir junto ao(à) coordenador(a) o quantitativo de horas semanais dedicadas às atividades do projeto, não podendo ultrapassar o limite de 20 (vinte) horas semanais;
- c. Não estar matriculado(a) em outra instituição de ensino público.

7.3. São deveres do(a) Colaborador(a) Externo(a):

- a. Desenvolver com zelo e dedicação as atividades previstas no plano de trabalho, aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto;
- b. Estar ciente de que seu vínculo se restringe ao tempo das atividades elencadas no plano de trabalho.

8. MONITORAMENTO

8.1. O coordenador do projeto deverá registrar mensalmente, no SUAP, as atividades executadas e os respectivos comprovantes.

8.2. O monitoramento será realizado pela Coordenação/Diretoria de Extensão do *campus* e pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT).

9. PROJETOS CONTEMPLADOS

Serão registrados no âmbito deste edital os projetos previamente selecionados pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização para participação no Programa Passaporte IFRN – Embarque para a UPN, conforme relação divulgada pela DINT.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT).

(Assinado eletronicamente)

Samira Fernandes Delgado
Pró-Reitora de Extensão

(Assinado eletronicamente)

Bruno Rafael Costa Venancio da Silva
Diretor Sistêmico de Internacionalização

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samira Fernandes Delgado, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEX/RE**, em 08/07/2026 11:45:15.
- **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT/RE**, em 08/07/2026 11:46:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104701

Código de Autenticação: 044a5ed445

